

Projeto de Lei nº 046/2023, de 16 de novembro de 2023.

*“Estabelece Programa de Incentivo à Secagem e Armazenagem de Grãos para os produtores Rurais, no Município de Anta Gorda, e dá outras providências.”*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Programa de Incentivo à Secagem e Armazenagem de Grãos, vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, no município de Anta Gorda – “Armazena AG”.

**Art. 2º** - O programa tem como objetivo incentivar a secagem e armazenagem de grãos através de Silos Secadores modelo Emater, com custo acessível e facilidade de manejo para os produtores rurais do Município de Anta Gorda, além de fomentar a renda dos produtores e desta forma aumentar o retorno financeiro ao ente municipal.

**§ 1º** - Os silos secadores modelo Emater devem ser construídos em alvenaria ou modelo metálico, com secagem a ar natural ou aquecido e devem ter capacidade mínima de 300 (trezentas) sacas.

**§ 2º** - Fica a cargo do produtor a aquisição do material necessário para a construção do silo, bem como a contratação de mão-de-obra para execução, caso necessário.

**Art. 3º** - Os interessados deverão inscrever-se junto à Secretaria Municipal de Agricultura, que apresentará a lista de interessados ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, que apreciará conforme os requisitos estabelecidos abaixo:

**§ 1º** – Para fazer jus aos benefícios desta Lei, o interessado deverá estar quite com o erário público, possuir Talão de Produtor Rural e propriedade Rural registrados no Município de Anta Gorda.

**§ 2º** – Os produtores que utilizarem os grãos armazenados para uso na propriedade terão preferência na hipótese de a demanda anual ficar acima da disponibilidade de recursos do Programa

**§ 3º** - O munícipe interessado no Programa de que trata esta Lei, no momento da inscrição, deverá apresentar a confirmação da EMATER, atestando a viabilidade técnica para a construção, após vistoria no local, com o projeto e planta para construção, planilha orçamentária e que fará o acompanhamento da execução da obra em todas fases de sua execução, além da assistência técnica na secagem e armazenagem dos grãos.

**§ 4º** – Fica observado ainda que o produtor somente poderá ser beneficiado uma única vez pelo Programa.

**§ 5º** – O recebimento do benefício, que será pago diretamente ao produtor, fica condicionado a apresentação de certificado de curso de capacitação de secagem e armazenagem de grãos, ministrado pela Emater, em nome de uma pessoa do grupo familiar.

**§ 6º** – O pagamento ocorrerá após a entrega do laudo final de conclusão da obra emitido pela EMATER e termo de liberação de pagamento pela Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 4º** - Fica autorizado o município a auxiliar na construção de seis silos de secagem e armazenagem de grãos anualmente, através de:

a) concessão de cinco horas de retroescavadeira gratuitas para a terraplanagem de construção do silo, mediante agendamento e disponibilidade das máquinas;

b) subvenção no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), condicionada a apresentação das respectivas notas fiscais de investimento referentes ao projeto emitido pela Emater.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias inseridas na Lei Orçamentária do exercício.

**Art. 6º** - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto, pelo Executivo Municipal, no que couber.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 16 dias do mês de novembro de 2023.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 046/2023

Prezados Vereadores, através do presente Projeto de Lei, propomos a criação de programa municipal que visa a concessão de incentivo aos (as) produtores (as) rurais do município de Anta Gorda/RS para a construção de Silos Secadores para secagem e armazenagem de grãos.

Sabe-se que a base da economia do nosso município é a agricultura, sendo que muitos agricultores produzem grãos, todavia não possuem um local próprio para o armazenamento dos mesmos. Um dos objetivos do presente programa, que é de iniciativa da Administração Municipal através da Secretária da Agricultura e da Emater com aval do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, é incentivar os agricultores a armazenar os grãos produzidos, seja para uso próprio ou para comercialização, ademais, os silos secadores do modelo Emater garantem uma secagem de qualidade e conseqüentemente uma maior agregação de valor.

A presente proposição que visa a Implantação do Programa de Incentivo à Secagem e Armazenagem de Grãos – “Armazena AG” promoverá um reflexo direto na produção agropecuária do nosso município, uma vez que facilita o acesso dos produtores a essa importante tecnologia, agregando produtividade e lucratividade nas propriedades.

A partir da criação do presente programa, dá-se certeza de que aos (as) produtores (as) são disponibilizadas ações governamentais que garantem a isonomia de atendimento e promovem a transparência das ações e atos promovidos pela Administração Municipal. Portanto, a presente proposição vai ao encontro dos interesses locais e mais altos valores republicanos.

Pelo acima exposto, solicitamos a apreciação deste importante Projeto de Lei pelos nobres pares desse Colendo Poder Legislativo e conseqüente a sua aprovação. Valendo-nos da oportunidade, reiteramos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto  
**Prefeito Municipal**